



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.089.829/0001-07, estabelecida na Rua Linha 12, nº 151, sala 02, na cidade de Nova Candelária, RS, aqui representada por seu representante legal **JONES ANDRE BARTZEN**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Miraguaí, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 236/2023, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 142/2023, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 8/2023 (**Execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Vista Gaúcha, RS**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

As partes contratantes resolvem prorrogar o prazo para execução do objeto do Contrato inicial pelo período adicional de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, diante das justificativas apresentadas pelo licitante através do Protocolo nº 38.278 datado de 03 de Maio de 2024 e deferido em 07 de Maio de 2024, a qual restou aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 08 de Maio de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA